



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 047/2018

Processo nº 2170/2018

**Revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena,
placa BCF – 7634, para manutenção de
garantia do fabricante, consistindo na
aquisição de peças e serviços**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	07/11/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 10.000 km do veículo FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 FLEX PLACA BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na Sede da Contratada	08:00 hrs às 17:00 hrs	Conforme nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ANGELITA PSCHIEDT MIRANDA DA COSTA

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:


Jucélia Guinza Tureck
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2140/2018

Data 07/11/2018

Responsável: BUS



Orçamento 0077917



VERITA VEICULOS.-SAO BENTO

Rod. SC 301 km 135

OXFORD SAO BENTO DO SUL SC 89290-000

TELEFONE: (47)3631-5631 FAX: (47)3631-5601

83.528.232/0004-97

Data de Abertura: 06/11/18

15:2

A MUNICIPIO DE PIEN (0033958) 76.002.666/0001-40

Fone: 36321136

RUA AMAZONAS, 373 PREDIO - CENTRO CEP 83.860-000

PIEN - PR

Veículo: 0111672

Placa: BCF-7634/PR

Chassi:9BD19713NJ3357940

Fab./Mod.: 1818

Modelo: 19713N0 - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 FLEX Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 1

Data Venda: 18/06/2018

O.S. Tipo VI - CLIENTE VEIC. INTERMEDIARIO

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
5751179	84212300	FILTRO OLEO	A2 B I	1,00	34,82	,00	,00	,00	,00	34,82
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2 B I	1,00	19,89	,00	,00	,00	,00	19,89
51820784	38200000	PETRONAS COOLANT UP	A2 G	1,00	46,00	,00	,00	,00	,00	46,00
51854598	84219999	ELEMENTO FILTRA	A2 B	1,00	43,48	,00	,00	,00	,00	43,48
7086837	27101932	OLEO SELENIA PURE ENERGY 5W30	A2 G	3,00	37,50	,00	,00	,00	,00	112,50
70888100F	39100090	KIT REVISÃO	A2 C	1,00	46,94	,00	,00	,00	,00	46,94

Total de Produtos : 0,00 0,00 0,00 303,63

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010T12	OLEO MOTOR E FILTRO SUBST		0,40	0,00	,00	,00	,00	,00	,00
SR20	ALINHAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS		0,60	0,00	,00	,00	,00	,00	95,40
SR21	BALANCEAMENTO DAS RODAS		0,40	0,00	,00	,00	,00	,00	63,60
SR30	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA EXTERNA DO VEICULO		1,00	0,00	,00	,00	,00	,00	30,00
SR300	REGULAGEM DE FAROIS (FOCO)		0,10	0,00	,00	,00	,00	,00	15,90
SR301	LUBRIFICAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS		0,10	0,00	,00	,00	,00	,00	15,90

Total de Serviços : 220,80

Total do Orçamento : 524,43



Orçamento 0077917

**VERITA VEICULOS.-SAO BENTO**

Rod. SC 301 km 135

OXFORD SAO BENTO DO SUL SC 89290-000

TELEFONE: (47)3631-5631 FAX: (47)3631-5601

83.528.232/0004-97

Data de Abertura: 06/11/18

15:2

A MUNICIPIO DE PIEN (0033958) 76.002.666/0001-40

Fone: 36321136

RUA AMAZONAS, 373 PREDIO - CENTRO CEP 83.860-000

PIEN - PR

Veículo: 0111672

Placa: BCF-7634/PR

Chassi:9BD19713NJ3357940

Fab./Mod.: 1818

Modelo: 19713N0 - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 FLEX Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 1

Data Venda: 18/06/2018

O.S. Tipo VI - CLIENTE VEIC. INTERMEDIARIO

Seguradora:

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 06/11/2018

Prazo de Entrega: 0 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
2. **OBJETO:** Revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 524,43 (Quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e três centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.243.0013.2024-3390391904	E			
10.001.08.243.0013.2024-3390303900				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

22/11/2018**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02/11/2018**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

09/11/2012


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (☒) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a Revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do Veículo.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

09/11/2012


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018;

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguierovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Nodli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5F58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MACUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2170/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

009

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

010

Piên/PR, 07 de Novembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

PROCESSO Nº 2170/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 34,82	R\$ 34,82
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Petronas Coolant up	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 43,48	R\$ 43,48
5	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Unidade	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
6	Kit Revisão	Unidade	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
7	Serviços revisão 10.000 km	Serviço	1	R\$ 220,80	R\$ 220,80
TOTAL					R\$ 524,43

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod Deputado Genesio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 524,43 (Quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.243.0013.2024-3390391904 E 10.001.08.243.0013.2024-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.



LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 07 de novembro de 2018

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 83.528.232/0001-44

NIRE Nº 422.0048626-2

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK, neste ato representado por sua Inventariante Tania Allage Fuck, brasileira, viúva, natural de Canoinhas/SC, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.198.454 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, 620, Centro, CEP 89460-000; **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, natural de Canoinhas-SC, solteiro, nascido em 30/05/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.117.540 SSP/SC, expedida em 17/11/2004, inscrito no CPF sob nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000; **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 18ª/R-2.814.203 SSP/SC, expedida em 04/12/1989, inscrita no CPF sob nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000 e **VERITÀ FLORESTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.471.126/0001-47, com sede à Rodovia SC 477, nº 140, Bairro Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0497216-1, em 23/01/2013, neste ato representada por sua Diretora **CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.792.294/SSP-SC, expedida em 18/06/2009, inscrita no CPF sob nº 727.951.409-00, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 1.213, Centro, em Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, sócios da sociedade limitada denominada **VERITÀ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44, com sede na Rodovia SC 477, Km 0, nº 77, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0048626-2, em 07/03/1978 e alterações posteriores, resolvem, por unanimidade dos sócios, alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

01. RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 15/12/2015:

Os sócios, subscritores do presente instrumento, manifestam expressamente a sua concordância e ratificam todas as alterações societárias constantes no preâmbulo da 16ª (Décima Sexta) alteração contratual da sociedade, datada de 15/12/2015 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20156570491, todas a seguir transcritas:

“01. RETIRADA DE SÓCIO, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL:

Na Assembleia dos Sócios realizada nesta data, para atender ao que foi determinado pelo Poder Judiciário, ao deferir o pedido de tutela antecipada formulado pela sócia Maria Carmela Fuck Pedrassa, PLEN.

PREF. MUNICIPAL DE PLEN
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

quotas de capital detidas pela sócia Verità Florestal Ltda., está reservado em favor de Tania Allage Fuck usufruto vitalício incidente sobre o direito a voto e sobre os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação de quotas de capital e outros rendimentos distribuídos pela empresa emissora de tais quotas de capital, observado ainda o seguinte:

- a) As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data da extinção do usufruto, pertencerão a Verità Florestal Ltda., porém sobre as mesmas recairá igualmente o usufruto ora instituído.
- b) Não recairá o usufruto em relação às quotas de capital de emissão da Verità Florestal Ltda., que no futuro, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da Usufrutuária.
- c) Enquanto durar o usufruto ora instituído, ficam as quotas objeto do usufruto, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as Cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade."

04. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL:

O endereço da Filial III de São Bento do Sul é alterado para Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885.

05. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA 02 E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO SOCIAL:

O objeto social da empresa passa a ser:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades.

Faz-se alteração do objeto social e do endereço da Filial de São Bento do Sul, faz-se necessário alterar a redação do Parágrafo 2º da Cláusula 02 e a Cláusula 3ª do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

3
[assinatura]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL
[assinatura]

contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial."

02. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL E ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA 02 DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

É alterado o endereço da Filial VI, que passa a ser:

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

Face à alteração de endereço da FILIAL VI da sociedade, faz-se necessário alterar a redação do Parágrafo 2º da Cláusula 02 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.611-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

03. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face as alterações supra descritas, deliberam os sócios reformar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CONTRATO SOCIAL**I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA 01: VERITÀ VEÍCULOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 02: A sociedade, que iniciou suas atividades em 14/02/1978, tem prazo de duração indeterminado e sede na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 477, Km 0, nº 77, CEP 89.460-000.

Parágrafo 1º - Por instrumento de deliberação de sua administração, que será devidamente arquivado no Registro do Comércio, poderá a sociedade constituir, instalar, alterar, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.611-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319228.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 100, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 13.601-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador

Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

CLÁUSULA 03: Constituem o objeto da sociedade:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 04: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Espólio de Luiz Fernando Fuck	1.000	1.000,00
Veritã Florestal Ltda.	9.475.440	9.475.440,00
André Allage Fuck	261.780	261.780,00
Juliana Allage Fuck	261.780	261.780,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia e expressa autorização de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social.

Parágrafo 2º - Sobre 9.029.000 (nove milhões e vinte e nove mil) quotas de capital detidas pela sócia Veritã Florestal Ltda., está reservado em favor de Tania Allage Fuck usufruto vitalício incidente sobre o direito a voto e sobre os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação de quotas de capital e outros rendimentos distribuídos pela empresa emissora de tais quotas de capital, observado ainda o seguinte:

- a) As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data da extinção do usufruto, pertencerão a Veritã Florestal Ltda., porém sobre as quotas

7

7

7

PREF. MUNICIPAL DE PIRANÓIA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

recairá igualmente o usufruto ora instituído.

- b) Não recairá o usufruto em relação às quotas de capital de emissão da Veritá Florestal Ltda, que no futuro, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da Usufrutuária.
- c) Enquanto durar o usufruto ora instituído, ficam as quotas objeto do usufruto, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as Cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 05: As deliberações sociais serão formalizadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula 09 abaixo, e com observação dos artigos 1.010, 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º do Código Civil.

CLÁUSULA 06: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07: A administração da sociedade compete aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e por este contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado a Diretor, procurador ou funcionário da sociedade praticar quaisquer atos que envolvam a empresa em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, em especial e exemplificativamente, dar, em nome da sociedade, fiança e aval de favor, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 08: Compete aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, observada as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo Primeiro - É necessária a interveniência de dois Diretores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

- a) Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direitos a eles relativos;
- b) Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade;

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, através de dois Diretores

PREC. MUNICIPAL DE PIAUÍ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, sócios ou não, com poderes específicos para agirem em seu nome, em cujos instrumentos de procuração constarão o prazo e a finalidade específica do mandato, tanto na esfera extrajudicial como na judicial.

CLÁUSULA 09: Os sócios, em reunião, fixarão o valor da remuneração mensal dos Diretores.

CLÁUSULA 10: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 11: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único – Os sócios podem, nos 30 (trinta) dias que antecedem a data marcada para a Assembleia dos Sócios referida no artigo 1.078 do Código Civil, examinar os livros e documentos, e o estado do caixa e da carteira da sociedade.

CLÁUSULA 12: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros. Ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA 13: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Primeiro – As distribuições de lucros serão realizadas com base na proporção do capital social integralizado detidos pelos sócios.

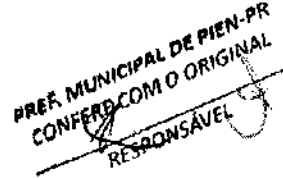
Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a critério de seus Diretores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros a conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 14: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

9


PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONF. COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL


Parágrafo Único - Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 16: A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira hipótese ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- b) Pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação de IGP - Índice Geral de Preços, disponibilidade interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento de sócio, desde que concomitantemente, ocorra a aprovação de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social e o interesse do meeiro e dos herdeiros, estes, ao invés de retirar-se da sociedade, poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 17: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 19: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E. por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Canoinhas - SC, 01 de fevereiro de 2017.

Rui Fernando Fuck

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK
Representado por sua inventariante
Tania Allage Fuck

André Allage Fuck
ANDRÉ ALLAGE FUCK
Sócio

Juliana Allage Fuck
JULIANA ALLAGE FUCK
Sócia

Carolina Allage Fuck Tokarski
VERITÁ FLORESTAL LTDA.
Carolina Allage Fuck Tokarski - Diretora
Sócia

Tania Allage Fuck
TANIA ALLAGE FUCK
Usufrutuária

Testemunhas:

Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues
R.G. 18/R 2.311.077-SSP/SC
CPF nº 753.957.549-20

Sueli de Fátima Teska
Sueli de Fátima Teska
R.G. 18/R 2.810.889-SSP/SC
CPF nº 791.749.229-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 SOB Nº: 20170058352
Protocolo: 17/005835-2, DE 23/02/2017

Empresa: 42 2 0048626 2
VERITA VEICULOS LTDA

Roberta Weber
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017
SOB NÚMERO 20171886352
Protocolo: 17/188635-6, DE 03/03/2017

Daniela Metochenko Ferreira
Daniela Metochenko Ferreira
9.351.715-6 / PR
Secretária Municipal de São Mateus do Sul

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
RESPONSÁVEL

21 MAR 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

021

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.528.232/0004-97	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/2009
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL VERITA VEICULOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERITA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD DEPUTADO GENESIO TURECK - ACESSO OESTE		NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 89.287-885	BAIRRO/DISTRITO BOEHMERWALD	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILSON.RODRIGUES@FIATVERITA.COM.BR		TELEFONE (49) 3533-7700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2018 às 11:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

022

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83528232/0004-97
Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: VERITA
Endereço: ROD SC 301 KM 135 SN / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC /
89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102504511934439758

Informação obtida em 07/11/2018, às 11:40:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.528.232/0004-97

Certidão nº: 161759378/2018

Expedição: 07/11/2018, às 11:41:15

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
83.528.232/0004-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:39 do dia 30/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2019.

Código de controle da certidão: **C1B9.5359.F145.5F6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **VERITA VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.528.232/0004-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140105495420
Data de emissão:	01/11/2018 16:46:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 24425/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	VERITA VEICULOS LTDA.	Código:	378070
CNPJ/CPF:	83.528.232/0004-97		
Endereço:	RODOVIA DEPUTADO GENÉSIO TURECK - SC 418		
Complemento:			
Bairro:	BOEHMERWALD	CEP:	89.287-875
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 07/12/2018.

São Bento do Sul (SC), 7 de novembro de 2018.

Código de Controle: WGT221201-000-UVYCYR-279287004

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2018

A empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.525.232/0004-97 e Inscrição Estadual nº 255875142, sediada na Rod. Dep. Genésio Tureck, nº 500, bairro Boehmerwald, CEP: 89287-885, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 4.860, de 12.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Fátima;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Não consente a data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e se compromete a declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juliana Allage Kuck

Diretora

São Bento do Sul/SC, 07 de Maio de 2018
 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

028

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			83528232000497
	Nome		

Período publicação : de	até :
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83528232000497!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 83528232000497**Data da consulta:** 07/11/2018 11:42:54**Data da última atualização:** 07/11/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



030

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte: Finalidade:

Dados do requerente

Nome: CPF/CNPJ:

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DA4FD7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

PROCESSO Nº 2170/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 34,82	R\$ 34,82
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Petrolas Coolant top	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	Elemento Filtro de	Unidade	1	R\$ 43,48	R\$ 43,48
5	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Unidade	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
6	Kit Revisão	Unidade	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
7	Serviço revisão 10.000 km	Serviço	1	R\$ 220,80	R\$ 220,80
TOTAL					R\$ 524,43

Contratado: VERITA VEICULOS LTDA.

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod. Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 524,43 (Quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.243.0013.2024-3390391904 E 10.001.08.243.0013.2024-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piê, PR, 07 de novembro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BC70BB5E

-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91, da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, de 20 a 23 de novembro de 2018, as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Para se inscrever o profissional do magistério deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos de ensino, que devem ser relacionados em ordem decrescente de prioridade.

Parágrafo único. É requisito para inscrição ter cumprido o estágio probatório.

Art. 3º A Remoção se dará através de escolha de vaga.

§ 1º O profissional do magistério que possuir dois padrões deverá observar a compatibilidade de turnos.

§ 2º Para cada padrão o profissional do magistério deverá fazer uma inscrição.

§ 3º A classificação do profissional do magistério ocorrerá por padrão.

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:

- I - para estabelecimento da sede do município;
- II - para estabelecimento fora da sede do município;
- III - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
- IV - para estabelecimento de educação infantil;
- V - de estabelecimento de educação infantil para estabelecimento de educação infantil.

Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3º do art. 90 da Lei nº 1070/2010:

- I - o que contar com maior tempo de efetivo na Instituição Educacional;
- II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piê;
- III - maior habilitação ou titulação;
- IV - maior idade;
- V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos 02 (dois) anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê, 07 de novembro de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:2230C99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.128/2018

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanowski do Nascimento

PARA: Sr. Marlon Jofrey Nazorek

ASSUNTO: Instauração de Sindicância

ANEXO: Processo nº 25.522/2018

Tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 572/2018-SMIN, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde requereu abertura de Sindicância para apuração dos supostos fatos ocorridos, conforme documentos anexos ao Processo nº 25.522/2018, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a presente esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.

Designo, nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, a servidora Rafaela Alves Castro, Matrícula 69981-1, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, quarta-feira, 7 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

PROCESSO Nº 2170/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 34,82	R\$ 34,82

033

2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Petronas Coolant up	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 43,48	R\$ 43,48
5	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Unidade	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
6	Kit Revisão	Unidade	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
7	Serviços revisão 10.000 km	Serviço	1	R\$ 220,80	R\$ 220,80

TOTAL**R\$ 524,43**Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 524,43 (Quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.243.0013.2024-3390391904 E 10.001.08.243.0013.2024-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 07 de novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2170/2018 (Dispensa de Licitação nº 047/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 047/2018, cujo objeto é a **revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

035

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de Novembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

PROCESSO Nº 2170/2018

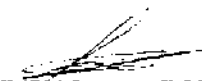
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 2170/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 047/2018, que tem por objeto a Revisão de 10.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **VERITA VEICULOS LTDA. No** Valor: R\$ 524,43 (Quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e três centavos).

Piên/PR, 08 de novembro de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

037**NOTA DE EMPENHO**

Número 11057/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 08/11/2018	Requisição Nº 6465	Req. Compra Nº 40301
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 47/2018 de 07/11/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor VERITA VEICULOS LTDA	Metricula 9449-8	CPF/CNPJ 83.528.232/0004-97		
Endereço RODOVIA SC 301, KM 135, 500	Beiro OXFORD			
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89290-000	Fone		
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001	Agência 343-3	Conta 21789-1

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 13.925,46
10.001 AÇÃO SOCIAL	
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 112,50
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 13.812,96

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	OLEO SELENIA PURE ENERGY 5W30		LT	3,0000	37,5000	112,50

REVISÃO SIENA PLACAS BCF-7634 10.000 KM

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150256645/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C1BA.5359.F145.5F6F

VALIDADE: 12/11/2018
VALIDADE: 28/04/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

038**NOTA DE EMPENHO**

Número 11060/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 08/11/2018	Requisição N° 6467	Req. Compra N° 40301
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 47/2018 de 07/11/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor VERITA VEICULOS LTDA	Matrícula 9449-8	CPF/CNPJ 83.528.232/0004-97
Endereço RODOVIA SC 301, KM 135, 500	Banco OXFORD	
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89290-000	Fone
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco Agência Conta 001 343-3 21789-1

Classificação da despesa		
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		Saldo anterior R\$ 9.576,69
10.001 AÇÃO SOCIAL		
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		Valor empenhado R\$ 220,80
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		
2740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo atual R\$ 9.355,89
Do Exercício		

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
REVISÃO DE 10.000 KM		SERV	1,0000	220,8000	220,80
INCLUINDO ALINHAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS, BALANCEAMENTO DAS RODAS, LUBRIFICAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS E KIT REVISÃO.					
REVISÃO SIENA PLACAS BCF-7634 10.000 KM					
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150256645/2018			VALIDADE: 12/11/2018		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C1BA.5359.F145.5F6F			VALIDADE: 28/04/2019		

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83960000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

039**NOTA DE EMPENHO**

Numero 11059/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 08/11/2018	Requisição Nº 6466	Req. Contra Nº 40301
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 47/2018 de 07/11/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor VERITA VEICULOS LTDA	Matrícula 9449-8	CPF/CNPJ 83.528.232/0004-97
Endereço RODOVIA SC 301, KM 135, 500	Bairro OXFORD	
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89290-000	Fone
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001
	Agência 343-3	Conta 21789-1

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 13.812,96
10.001 AÇÃO SOCIAL	
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 191,13
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 13.621,83

Outras Informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	TOTAL
KIT REVISÃO		UN	1,0000	46,9400		46,94
PETRONAS COOLANT UP		LT	1,0000	46,0000		46,00
ELEMENTO FILTRANTE		UN	1,0000	43,4800		43,48
FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	34,8200		34,82
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	19,8900		19,89

REVISÃO SIENA PLACAS BCF-7634 10.000 KM

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150256645/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C1BA.5359.F145.5F6F

VALIDADE: 12/11/2018
VALIDADE: 28/04/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR